



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 155, DE 24 DE JUNHO DE 2021. SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994,

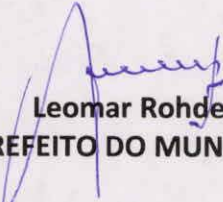
Com base no pedido protocolado sob n.º 1130, de 16 de junho de 2021, resolve e

### DECRETA

**Art. 1º** Fica substituído o Membro da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, nomeado pelo Decreto n.º 126, de 20 de maio de 2021, passando da servidora Bruna Luisa Seelent, pelo servidor Johnny Marcos Wutzke, a contar do dia 24 de junho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletronico* Nº 2313  
de 24/06/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 